



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.010/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 3.705,34, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.705,34 (Três mil, setecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 3.705,34

U.Orç. 01 – Gastos não Computados no Ensino Regular.....R\$ 3.705,34

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0032 – Educação Pré-Escolar

Atividade 1236500322.284 – Programa Brasil Carinhoso.....R\$ 3.705,34

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 3.705,34

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 3.705,34

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 3.705,34

U.Orç. 01 – Gastos não Computados no Ensino Regular.....R\$ 3.705,34

Atividade 2.032 – Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental.....R\$ 3.705,34

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.705,34

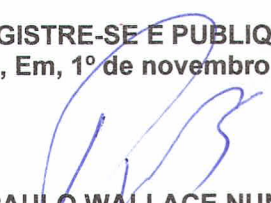
TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 3.705,34

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 1º de novembro de 2024.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, Em, 1º de novembro de 2024.**


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração